



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DO VEREADOR AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR

Aos Excelentíssimos Vereadores da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

OBJETO: EMENDA INCLUSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2020 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhores Vereadores,

Com O Presente, segue proposta de emenda inclusiva, criando o parágrafo 4º do Art. 3º do referido projeto.

Tem a seguinte redação:

Parágrafo 4º – o município facultará ao interessado o cadastro eletrônico através do qual, qualquer cidadão ou cidadã maior de idade, poderá se cadastrar ao site disponibilizado pelo município para que possa, de qualquer lugar do país ou do mundo, solicitar e receber as informações de que tratam a presente lei.

Sem mais, no momento, manifestamos nossas considerações e apreço.

Guadalupe-PI, 02/08/2021


Amadeu Luiz Pereira Júnior
Vereador-MDB
CPF: 396.788.653-00

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/WhatsappFax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí